



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 17/88

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 17/88, em nome de **SUAV - SOCIEDADE URBANIZADORA DA ALDEIA VELHA, LIMITADA**, requerido por **SANBOURNE LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 023 092, **ONDAX LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 018 889, **COLEFORD LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 023 416, ambas com sede em Chapter house, Upper Church Street, Douglas, Ilha de Man, e **GRANT ALEXANDER BANNERMAN**, contribuinte n.º 224 628 194, residente em 2 Forrest Drive, Bearsden, Glasgow, Reino Unido, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 17/88 emitido em trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito e averbamento emitido em vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e um, relativo ao Lote n.º 3.10.13/18**, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Old Village, Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dois mil oitocentos e onze, barra, mil novecentos e oitenta e oito dez onze, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos números seis mil setecentos e vinte seis, e seis mil setecentos e vinte sete, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e oito, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número total de lotes, esta alteração recai sobre o lote n.º 3.10.13/18 conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

<i>Lote N.º</i>	<i>Área do Lote (m²)</i>	<i>Área Max. de Constru. (m²)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Ocupações</i>	<i>N.º de Pisos Acima Cota de Soleira</i>	<i>Finalidade</i>
3.10.13/18	305,50	370	4	1	3	Habitação/Comércio

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Aumento do número de fogos do lote n.º 3.10.13/18 de 3 para 4, com a eliminação da ocupação destinada a indústria.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 3.10.13/18 são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 16 de Fevereiro de 2009-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 16/02/2009-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/28132/2008, em 29/12/2008-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----